

Nota Técnica Nº 001/2018

Esta Nota Técnica (NT) traz como referência o serviço de manutenção do verde e paisagismo das Praças, Lago Verde, Parques e Canteiros Públicos, englobando atividades como: limpeza, roçagem, capina, adubação, rastelamento, controle fitossanitário podas, plantio de espécies arbóreas e ornamentais.

Considerando que as praças, parques, lago, canteiros e outros espaços públicos necessitam de manutenção diária em decorrência do período chuvoso e principalmente nos períodos secos, onde as espécies que compõe o verde sofrem interferência da proliferação de espécies invasoras que criam um mau aspecto paisagístico e que se não houver interferência do poder público caracteriza-se como descaso e abandono;

Considerando que tais serviços dessa (NT) evitam problemas de mau aspecto paisagístico da cidade, acúmulo de lixo, problemas com fiação elétrica, proliferação de espécies invasoras, queda de árvores, acúmulo de folhagem pela cidade, proliferação de insetos nocivos ao homem, surgimento de animais peçonhentos e doenças endêmicas;

Considerando que o município não dispõe de pessoal, veículos e equipamentos próprios para essa finalidade;

Considerando que o contrato 004/2013, atingiu seu limite legal de aditamento de 60 (sessenta) meses, encerrando-se dia 31 de Dezembro de 2017;

Considerando que após o termino do contrato nº 004/2013, foi contratada uma empresa por meio de OES com a finalidade de suprir tais necessidades: limpeza, roçagem, capina, adubação, controle fitossanitário, bem como o plantio e poda de árvores em praças, canteiros e bosques localizados na zona urbana de Paragominas, de segunda a sábado e aos domingos caso necessário, que atingiu seu limite legal de aditamento de 30 (trinta) dias.

Considerando que processo licitatório Pregão Presencial nº 9/2018-0005, com certame aberto dia 30 de janeiro de 2018, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do verde e paisagismo”, encontra-se indefinida, em fase recursal desde o dia 31 de Janeiro de 2018.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art.24, IV, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município. Vale salientar que a administração já está bastante avançada no processo licitatório, conforme descrito acima, visando à execução dos serviços, objeto desta NT,

 



para o exercício de 2018. Em razão disto, constará no contrato emergencial cláusula rescindindo-o, assim que a licitação estiver homologada e o vencedor contratado.

A escolha recaiu sobre a empresa Grand Obras Comércio de Serviços LTDA – EPP, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, e dispõe de equipamentos e pessoal disponível que atendem aos interesses da Administração, em razão dos motivos aduzidos. Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender tais serviços, destacamos que nenhuma se encontra envolvida Pregão Presencial nº 9/2018-0005.

Conforme dito, a escolha recaiu sobre a empresa Grand Obras Comércio de Serviços LTDA – EPP, com valor unitário de R\$ 0,19 por metro quadrado por área trabalhada, valor próximo aos apresentados no referido pregão. Destacamos ainda que a referido empresa encontra-se atualmente executando o contrato nº 1662/2017, com objeto “Contratação de empresa prestadora de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza da zona rural”, realizando as atividades de coleta e transporte de lixo domiciliar e/ou comercial, capina, roçada, raspagem, varrição, limpeza e recolhimento de vegetação rasteira e/ou arbustiva, de terra, areia e resíduos, caiação de meio fio, das vias e logradouros públicos incluindo calçadas (em sua totalidade), sarjetas, canteiros, praças e áreas verdes nas comunidades da Caip, Bacaba, Vila Nova e Adjacências”, com bom desempenho operacional. Este é o entendimento da equipe técnica, pelas razões expostas neste documento. Assinam esta Nota Técnica.

Rafaela Pereira de Jesus
Engenheira Agrônoma
CREA PA nº151304218-1

João Alfredo Smith de O. Neto
Engenheiro Florestal
CREA PA nº151692625-0